

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA CURSOS SUI JURIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 271M² (DUZENTOS E SETENTA E UM METROS QUADRADOS), SITUADO NO SETOR DE INDÚSTRIA GRÁFICO – QUADRA 01, LOTES 895 A 1055 – BRASÍLIA/DF, PARA ALOJAR O CONSELHO DE SAÚDE DO DF – CSDF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, situado no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2011, Edição Especial, e a empresa CURSOS SUI JURIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.136.948/0001-55, com sede em Avenida L2 Sul, Quadra 615, Bloco G, Parte do Colégio Cor Jesu, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.200-750, Telefone (61) 9981-9016 / 9655-8622, representada por PAULO RENATO SMANIOTTO, portador do RG nº 1969320 SSP DF, inscrita no CPF nº 701.344.131-72, denominada LOCADOR, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.010.601/2012, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

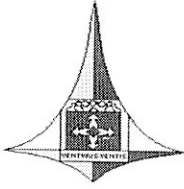
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2013-SES/DF, por mais 12 (doze) meses a contar de **23/01/2014** a **22/01/2015**, com base no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

2.2. O pleito do reajuste será analisado após a conclusão da prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 22 de 01 de 2014.


RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Elias Fernando Mizziara
Secretário Adjunto de Saúde do DF


PAULO RENATO SMANTOTTO
CURSOS SUI JURIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Lucimila Louro

(Ass.) 
(Nome) Layane Pêgo de Sousa Dib

Layane Pêgo de Sousa Dib
Técnico Administrativo Assessora
DCC / UAG / SES / Mat. 145.765-9

